



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II**

### PORTARIA Nº. 383/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, acolhendo o parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 24 de julho de 2015.

**Eduardo Henrique Massei**  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 02/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM JESUS DOS PERDÕES, ACATA, por todos os seus fundamentos o parecer do Relatório Final da Comissão encarregada do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2015.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de julho 2015.

**ROSEMEIRE ALVES GIBIM**  
**PRESIDENTE CMDCA**

### LEI Nº 2.336, DE 27 DE JULHO DE 2015. (De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2016, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

§ 1º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º. As metas fiscais, físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2016 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos I, II e III de que trata o § anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma

a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

Art. 2º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício, deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificado pelo código 99999999 em montante equivalente a, no máximo, um por cento (1%) da Receita Corrente líquida.

§ 1º. A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29/08/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º. A proposta orçamentária conterá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta.

§ 3º. A proposta orçamentária conterá o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 5º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto.

Art. 6º. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II**

Prioridade de investimentos nas áreas sociais;  
Austeridade na gestão dos recursos públicos;  
Modernização na ação governamental;  
Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos termos do art. 15, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

### CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 7º. Integram a presente lei os seguintes anexos: Anexo V e Anexo VI, contendo ainda, os demonstrativos:

- Anexo I – Metas Fiscais
- Demonstrativo I - Metas Anuais – LRF art. 4º, § 1º;
- Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências – LRF – art. 4º, § 3º.
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior – LRF – art. 4º, § 2º, inciso I;
- Demonstrativo III -Metas Fiscais Atuais comparadas com fixadas nos três exercícios anteriores – LRF – art. 4º, § 2º, inciso II;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido – LRF – art. 4º, § 2º, inciso III;
- Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos – LRF – art. 4º, § 2º, inciso III;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS – LRF – art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” - Projeção Atuarial RPPS – LRF – art. 4º, § 2º, inciso IV, Alínea “a”;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – LRF – art. 4º, § 2º, inciso V;
- Demonstrativo VIII – Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – LRF – art. 4º, § 2º, inciso V.

Art. 8º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas têm suas medidas adotadas no Anexo I (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências).

Parágrafo único. Para fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 9º. As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da C.F., somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da L.R.F., tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

Art. 10. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 11. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base os preços vigentes em agosto de 2015, o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, e a variação do PIB – Produto Interno Bruto na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º. A fim de compatibilização com o Plano Plurianual 2014/2017, e a LOA – Lei Orçamentária Anual ficam considerado os custos das ações governamentais, indicadores e metas da presente Lei realinhados nos três planos.

§ 2º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 3º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 4º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 5º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previsto na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 6º. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 12. Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2016, o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Finanças e Orçamento, editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º. As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderá ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

§ 3º. Integrarão a programação financeira, as transferências financeiras, de caixa para caixa, do



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II

tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

§ 4º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 13. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilizarão dos recursos vinculados.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º. A limitação de empenho e movimentação financeira também

será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00. § 6º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da lei Complementar nº 101/00.

§ 7º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo respectivo Chefe do Poder.

§ 8º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 14. O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso III os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados e convênios firmados.

Art. 15. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, até o limite de 5% (cinco por cento), em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo 1º. A transposição e a transferência não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Governo, Manutenção e Serviço.

Parágrafo 2º. Com a finalidade de realinhar o orçamento programa aprovado na lei orçamentária anual, fica o Poder Executivo autorizado até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas a remanejar recursos entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa observada as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Art. 16. Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2015, ao Poder Executivo, fica este, autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II

Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atendidas, deverá realizar cortes de dotações.
- III - Emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores.
- IV - Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficará à disposição da comunidade.
- V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

### CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 17. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 18. As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo V, e os

projetos, atividades e operações especiais constantes do Anexo VI, que fazem parte integrantes desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo, ou se próprios, seja garantido recursos para os programas já em andamento.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 20. A concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Parágrafo único. Os critérios para os repasses, bem como as Prestações de Contas, deverão obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal 4.320/64, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo a Entidade:

- a) Estar Certificada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) Aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- c) Receber parecer técnico e jurídico favorável ao plano de trabalho pelos Órgãos da Prefeitura Municipal;
- d) Apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- e) Prestar contas até 31 de janeiro do exercício seguinte;
- f) Estar em dia com as prestações de contas para recebimento dos recursos conveniados;
- g) Não possuir como dirigentes agentes políticos do governo.

Art. 21. O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e os limites estabelecidos pela E. C. nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar

ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro (ou outro prazo estabelecido pela L.O.M.), compor-se-á de:

- I - Mensagem;
  - II - Projeto de lei orçamentária;
  - III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.
- Parágrafo único - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 23. Integração à lei orçamentária anual:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - Sumário da receita por fontes e respectiva legislação.
- IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 24. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 25. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental ficam classificadas em 02 (dois) grupos:

- I - Grupo das Despesas Relevantes;
- II - Grupo das Despesas Irrelevantes.

Art. 26. São consideradas despesas relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo do limite contido no inciso I, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - ocorrendo à criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será necessário apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado e a declaração do ordenador da despesa.

Art. 27. As despesas irrelevantes são aquelas cujo objeto caracteriza a irrelevância, desde que não ultrapassam o valor máximo do limite contido no inciso I, artigo 24



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II**

da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único. Ocorrendo à criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa irrelevante, não será necessário apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado e a declaração do ordenador da despesa.

Art. 28. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 29. Para efeitos de compatibilização das peças de planejamento, fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014 a 2017, nos programas e ações, pelos anexos V e VI que acompanham a presente lei.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **LEI Nº 2.335, DE 21 DE JULHO DE 2015.**

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal, com a redação dada pelas Emendas aditiva e Supressiva, de autoria das Comissões)

**DISPÕE SOBRE ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI 1.500/99 QUE TRATA SOBRE O REGIME JURÍDICO ESTATUÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI,**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus dos

Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera o disposto no inciso XVIII do artigo 67 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67 - (...) XVIII - Licença para consulta, exame ou sessão de tratamento de saúde;

Art. 2º. Acrescenta-se o seguinte dispositivo.

Art. 72-A - O servidor público não perderá o vencimento, a remuneração ou salário do dia, nem sofrerá desconto, em virtude de consulta, exame ou sessão, de tratamento de saúde referente à sua própria pessoa desde que o comprove por meio de atestado médico, declaração de laboratório de análise clínicas regularmente constituídas ou qualquer profissional da área da saúde.

§ 1º - A comprovação de que trata o caput do presente artigo será feita no mesmo dia ou no dia útil subsequente ao da ausência.

§ 2º - O documento comprobatório deverá conter o período de permanência do servidor, exame ou sessão de tratamento, sob pena de perda, total ou parcial, do vencimento, da remuneração ou do salário do dia.

§ 3º - O disposto no caput do presente artigo aplica-se ao servidor que nos mesmos termos e condições acompanhar consulta exame ou sessão de tratamento de saúde, desde que não ultrapasse a quantia de 06 (seis) vezes por ano:

I - De filhos menores, menores sob guarda legal ou com deficiência, devidamente comprovados;

II - Do cônjuge, companheiro ou companheira, desde que estejam averbados no Instituto de Previdência Bom Jesus dos Perdões.

III - Dos pais, madrastas, padrastros ou curatelados, desde que comprovados a necessidade do

acompanhamento.

Parágrafo 4º. Para aplicação do disposto neste artigo, será admitido limite de tolerância para o retorno dos servidores ao trabalho, analisado o local e distância da consulta, exame ou sessão de tratamento, mediante preenchimento do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de julho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II



4R Sistemas

### PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Usuário: LOURDES

24/07/15 15:17

Exercício: 2015

Página: 1/1

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período		
Receitas de Transferências	10.800.000,00	5.257.485,69					
Receitas de Aplic. Financeiras	10.000,00	24.859,84		5.953.000,00	2.979.192,76		
<b>Total da Receita</b>	<b>10.810.000,00</b>	<b>5.282.345,53</b>					
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
Total	10.810.000,00	5.282.345,53		Transferências Recebidas	5.257.485,69	2.979.192,76	
Magistério (60%)	6.486.000,00	3.169.407,32		Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)		2.278.292,93	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS							
<b>TOTAL</b>	<b>10.949.200,00</b>	<b>101,29</b>	<b>5.815.449,76</b>	<b>110,09</b>	<b>5.500.457,92</b>	<b>104,13</b>	<b>5.309.078,65</b>
Magistério	4.674.994,00	43,25	3.245.589,49	61,44	3.245.589,49	61,44	3.141.715,54
Outras	6.274.206,00	58,04	2.569.860,27	48,65	2.254.868,43	42,69	2.167.363,11
DEDUÇÕES							
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Magistério		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS							
<b>TOTAL</b>			<b>5.815.449,76</b>	<b>110,09</b>	<b>5.500.457,92</b>	<b>104,13</b>	<b>5.309.078,65</b>
Magistério			3.245.589,49	61,44	3.245.589,49	61,44	3.141.715,54
Outras			2.569.860,27	48,65	2.254.868,43	42,69	2.167.363,11

BOM JESUS DOS PERDÕES, 30 de Junho de 2015.

LOURDES AGIANE LUGLI  
Contadora - substituta  
CRC TC 1SP242303/0-1

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA  
Secretário de Administração  
CPF.: 564.434.718-49

1705

BOM JESUS DOS PERDÕES

1959



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II**



4R Sistemas

### PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RECEITAS DE IMPOSTOS - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Usuário: LOURDES

24/07/15 15:13

Exercício: 2015

Página: 1/1

#### Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
<b>A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>			
<b>PRÓPRIOS</b>	<b>14.355.000,00</b>	<b>14.355.000,00</b>	<b>6.358.255,16</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>12.550.000,00</b>	<b>12.550.000,00</b>	<b>5.666.287,02</b>
1112.02.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.508.276,02
1112.02.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.947.851,51
1112.04.31.00 - RETIDO NAS FONTES	1.100.000,00	1.100.000,00	83.198,51
1112.04.34.00 - IRRF S/OUTROS RENDIMENTOS	250.000,00	250.000,00	523.301,73
1112.08.00.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓ	1.300.000,00	1.300.000,00	424.786,44
1113.05.01.00 - I.S.S.Q.N. - FIXO (ISS)	100.000,00	100.000,00	31.739,21
1113.05.02.00 - I.S.S.Q.N. - VARIÁVEL (ISS)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.147.133,60
<b>DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.225.000,00</b>	<b>1.225.000,00</b>	<b>442.639,93</b>
1931.11.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	427.957,90
1931.13.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	25.000,00	25.000,00	14.682,03
<b>JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>580.000,00</b>	<b>580.000,00</b>	<b>249.328,21</b>
1911.38.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	50.000,00	50.000,00	17.386,45
1911.39.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00
1911.40.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	5.000,00	5.000,00	1.999,17
1913.11.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	500.000,00	500.000,00	221.277,45
1913.13.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	20.000,00	20.000,00	8.665,14
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>29.765.000,00</b>	<b>29.765.000,00</b>	<b>14.603.364,73</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>14.565.000,00</b>	<b>14.565.000,00</b>	<b>7.370.133,09</b>
1721.01.02.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	14.500.000,00	14.500.000,00	7.297.493,52
1721.01.05.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITÓRI	15.000,00	15.000,00	46.041,81
1721.36.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS (DESONERAÇÃO) L.C. N	50.000,00	50.000,00	26.597,76
<b>ESTADUAIS</b>	<b>15.200.000,00</b>	<b>15.200.000,00</b>	<b>7.233.231,64</b>
1722.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	5.105.303,34
1722.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	2.083.797,24
1722.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	100.000,00	100.000,00	44.131,06
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>44.120.000,00</b>	<b>44.120.000,00</b>	<b>20.961.619,89</b>
<b>B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*</b>			
<b>REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>5.953.000,00</b>	<b>5.953.000,00</b>	<b>2.979.192,76</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>2.913.000,00</b>	<b>2.913.000,00</b>	<b>1.499.367,26</b>
9721.01.02.00 - @ DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - FPM	2.900.000,00	2.900.000,00	1.493.653,73
9721.01.05.00 - @ DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - ITR	3.000,00	3.000,00	393,99
9721.36.00.00 - @ DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - LC 87/96	10.000,00	10.000,00	5.319,54
<b>ESTADUAIS</b>	<b>3.040.000,00</b>	<b>3.040.000,00</b>	<b>1.479.825,50</b>
9722.01.01.00 - @ DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.054.239,98
9722.01.02.00 - @ DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPVA	720.000,00	720.000,00	416.759,32
9722.01.04.00 - @ DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPI	20.000,00	20.000,00	8.826,20
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>38.167.000,00</b>	<b>38.167.000,00</b>	<b>17.982.427,13</b>

BOM JESUS DOS PERDÕES, 30 de Junho de 2015.

LOURDES AGIANE LUGLI  
Contadora - substituta  
CRC TC 1SP242303/0-1

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA  
Secretário de Administração  
CPF.: 564.434.718-49



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II



4R Sistemas

**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Usuário: LOURDES

24/07/15 15:18

Exercício: 2015

Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)		
Próprios	14.355.000,00	6.358.255,16	<b>TOTAL (25%)</b>	<b>11.030.000,00</b>	<b>5.240.404,97</b>		
Transferências da União	14.565.000,00	7.370.133,09					
Transferências do Estado	15.200.000,00	7.233.231,64					
<b>Total</b>	<b>44.120.000,00</b>	<b>20.961.619,89</b>					
Retenções ao FUNDEB	5.953.000,00	2.979.192,76					
<b>Receitas Líquidas</b>	<b>38.167.000,00</b>	<b>17.982.427,13</b>					

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>12.408.800,00</b>	<b>28,12</b>	<b>5.419.416,27</b>	<b>25,86</b>	<b>5.317.538,75</b>	<b>25,37</b>	<b>4.432.653,31</b>	<b>21,14</b>
Ensino Fundamental	3.791.800,00	8,59	1.401.493,32	6,69	1.313.823,50	6,27	991.721,88	4,73
Educação Infantil	2.664.000,00	6,04	1.038.730,19	4,96	1.024.522,49	4,89	461.738,67	2,20
Retenções ao FUNDEB	5.953.000,00	13,49	2.979.192,76	14,21	2.979.192,76	14,21	2.979.192,76	14,21
<b>TOTAL</b>			<b>993,98</b>	<b>0,00</b>	<b>993,98</b>	<b>0,00</b>	<b>993,98</b>	<b>0,00</b>
Ensino Fundamental			993,98	0,00	993,98	0,00	993,98	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5.418.422,29</b>	<b>25,86</b>	<b>5.316.544,77</b>	<b>25,37</b>	<b>4.431.659,33</b>	<b>21,14</b>
Ensino Fundamental			1.400.499,34	6,69	1.312.829,52	6,27	990.727,90	4,73
Educação Infantil			1.038.730,19	4,96	1.024.522,49	4,89	461.738,67	2,20
Retenções ao FUNDEB			2.979.192,76	14,21	2.979.192,76	14,21	2.979.192,76	14,21

BOM JESUS DOS PERDÕES, 30 de Junho de 2015.

LOURDES AGIANE LUGLI  
Contadora - substituta  
CRC TC 1SP242303/0-1

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA  
Secretário de Administração  
CPF.: 564.434.718-49

1705

BOM JESUS DOS PERDÕES

1959





# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

CMAS

Lei Municipal nº 2.149 de 18 de outubro de 2012.



### RESOLUÇÃO Nº 004/2015

**Dispõe sobre:** Comissão de Visita, Comissão de Análise Documental, Comissão da Instância de Controle do Programa Bolsa Família e Comissão de Análise Físico Financeira.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:


#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Visita composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus dos Perdões, **Sra. Marcela de Paula Francisco, Sra. Helenice Aparecida da Cunha Oliveira, Sr. Mauro de Paiva, Sra. Maria de Lourdes Pinheiro Pires**, Comissão de Análise Documental; **Sra. Cristiane de Souza Borsotti, Sra. Maria Carolina Bento Estasi, Sra. Ariane Cristine Silva Monteiro; Sr. Edmar Takashi Matsubara**. Comissão da Instância de Controle do Programa Bolsa Família; **Sra. Michele Moraes Marcolino; Sra. Marcia Maria Rodrigues da Silva; Sra. Tatiane Ferreira da Silva; Sra. Joelma Eduardo de Moraes Freitas e Comissão de Análise Física Financeira; Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto, Sra. Simone Valéria de Oliveira e Sr. Alcindo Bueno dos Santos**, aprovado em Ata nº 101 na reunião ordinária do dia 12 de maio de 2015.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação e publicação na forma da lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 25 de junho de 2015.

  
**RENATO MARTINEZ**  
Presidente do CMAS



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II**

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES CMAS

Lei Municipal nº 2.149 de 18 de outubro de 2012.



#### RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Dispõe sobre: **CANCELAMENTO DA  
CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ASBI – Associação Beneficente  
ao Idoso**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CANCELADA** a Certificação da entidade **ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO IDOSO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, aprovado em Ata nº 106 reunião ordinária de 14 de julho de 2015, haja vista, a mesma não esta em conformidade com a Resolução 14 do CNAS 2014.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação e publicação na forma da lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 21 de julho de 2015.

*Putney*  
**RENATO MARTINEZ**  
Presidente do CMAS



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

**MÊS DE JUNHO /2015**

Boletim de Caixa nº 97

Data 30/06/2015

**SALDO ANTERIOR..... 40.717.891,30**

**RECEITA**

Orçamentária..... 0,00  
Extra-orçamentária 0,00  
Total Arrecadado

**DESPESA**

Orçamentária. 2.171,24  
Extra-orçamentária 0,00  
Total Pago..... 2.171,24

**SALDO ATUAL..... 40.715.720,06**

**BANCOS**

**SALDO ANTERIOR: ..... 40.717.891,30**

Aplicação	Saldo anterior	Crédito	Débito	Saldo Atual
ITAU LEME IMA-B	7.956.603,83	0,00	0,00	7.956.603,83
BANCO DO BRASIL C/APL	2.402.329,28	0,00	0,00	2.402.329,28
BANCO DO BRASIL – C/C	403,07	0,00	0,00	403,07
BANCO SANTANDER C/APL.	49.214,52	0,00	0,00	49.214,52
SANTANDER C/C	20,76	0,00	0,00	20,76
SANTANDER C/APL.	59.464,30	0,00	0,00	59.464,30
CITIBANK – IPIRANGA	1.581.671,89	0,00	0,00	1.581.671,89
C.E.F APLICAÇÃO	16.600.744,00	0,00	0,00	16.600.744,00
C.E.F. - INSTIT C/C	22.119,35	0,00	2.171,24	19.948,11
BRDESCO- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
BRDESCO S/A-	0,00	0,00	0,00	0,00
ITAÚ – ESLOVENIA	1.555.211,08	0,00	0,00	1.555.211,08
CITIBANK – FIDC	843.035,84	0,00	0,00	843.035,84
CITIBANK - LEME	4.517.529,20	0,00	0,00	4.517.529,20
FIDC BVA ITÁLIA	52.848,79	0,00	0,00	52.848,79
SANTANDER FIP	1.901.195,91	0,00	0,00	1.901.195,91
ITAÚ LEME	2.018.914,74	0,00	0,00	2.018.914,74
CEF – TX ADM PR	156.651,02	0,00	0,00	156.651,02
BRS PART FICFIM	999.923,72	0,00	0,00	999.923,72
CEF COMPREV	10,00	0,00	0,00	10,00
TOTAL.....	40.717.891,30	0,00	2.171,24	40.715.720,06



# IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II**



**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES

17/07/15 15:47

Exercício: 2015

Página: 1/6

4R Sistemas

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	73.260.000,00	73.260.000,00	11.508.303,76	15,71	34.116.962,93	46,57	39.143.037,07
2	RECEITAS CORRENTES	72.465.000,00	72.465.000,00	10.844.089,08	14,96	33.166.719,29	45,77	39.298.280,71
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.245.000,00	15.245.000,00	1.883.413,08	12,35	6.795.028,78	44,57	8.449.971,22
4	Impostos	12.550.000,00	12.550.000,00	1.468.882,06	11,70	5.666.287,02	45,15	6.883.712,98
5	Taxas	2.335.000,00	2.335.000,00	326.206,84	13,97	1.040.417,58	44,56	1.294.582,42
6	Contribuição de Melhoria	360.000,00	360.000,00	88.324,18	24,53	88.324,18	24,53	271.675,82
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.570.000,00	2.570.000,00	333.621,72	12,98	978.770,86	38,08	1.591.229,14
8	Contribuições Sociais	2.220.000,00	2.220.000,00	333.621,72	15,03	978.770,86	44,09	1.241.229,14
9	Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	4.162.000,00	4.162.000,00	1.424.299,53	34,22	2.494.258,59	59,93	1.667.741,41
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	4.162.000,00	4.162.000,00	1.424.299,53	34,22	2.494.258,59	59,93	1.667.741,41
14	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	3.823.000,00	3.823.000,00	492.513,98	12,88	1.469.939,61	38,45	2.353.060,39
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.624.000,00	43.624.000,00	5.942.869,80	13,62	19.891.104,89	45,60	23.732.895,11
30	Transferências Intergovernamentais	40.373.000,00	40.373.000,00	5.928.183,60	14,68	19.145.689,51	47,42	21.227.310,49
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	3.251.000,00	3.251.000,00	14.686,20	0,45	745.415,38	22,93	2.505.584,62





# IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II



## PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES

17/07/15 15:47

Exercício: 2015

Página: 3/6

4R Sistemas

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 100

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>71</b>	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>76.750.000,00</b>	<b>76.750.000,00</b>	<b>12.224.820,02</b>	<b>15,93</b>	<b>36.281.425,57</b>	<b>47,27</b>	<b>40.468.574,43</b>
<b>72</b>	<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>73</b>	<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>76.750.000,00</b>	<b>76.750.000,00</b>	<b>12.224.820,02</b>	<b>15,93</b>	<b>36.281.425,57</b>	<b>47,27</b>	<b>40.468.574,43</b>
74	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00		0,00		0,00	-
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (f-e)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
<b>1</b>	<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)</b>	<b>71.394.000,00</b>	<b>72.470.891,67</b>	<b>12.213.540,68</b>	<b>32.910.127,53</b>	<b>39.560.764,14</b>	<b>10.281.663,39</b>	<b>28.667.683,93</b>	<b>43.803.207,74</b>	<b>24.169.266,31</b>
<b>2</b>	<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>60.964.700,00</b>	<b>59.204.144,19</b>	<b>9.595.852,11</b>	<b>29.232.651,45</b>	<b>29.971.492,74</b>	<b>10.072.620,90</b>	<b>27.499.051,93</b>	<b>31.705.092,26</b>	<b>23.066.214,31</b>
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.257.000,00	30.071.834,00	4.862.615,80	13.796.901,33	16.274.932,67	4.860.021,37	13.792.617,93	16.279.216,07	12.070.600,83
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	166.000,00	166.000,00	13.577,35	59.676,63	106.323,37	13.577,35	59.676,63	106.323,37	59.676,63
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.541.700,00	28.966.310,19	4.719.658,96	15.376.073,49	13.590.236,70	5.199.022,18	13.646.757,37	15.319.552,82	10.935.936,85
<b>6</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.804.300,00</b>	<b>8.076.747,48</b>	<b>2.617.688,57</b>	<b>3.677.476,08</b>	<b>4.399.271,40</b>	<b>209.042,49</b>	<b>1.168.632,00</b>	<b>6.908.115,48</b>	<b>1.103.052,00</b>
7	INVESTIMENTOS	4.354.300,00	7.206.747,48	2.561.246,94	3.116.784,73	4.089.962,75	152.600,86	607.940,65	6.598.806,83	577.739,85
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	56.441,63	140.691,35	309.308,65	56.441,63	140.691,35	309.308,65	105.312,15
<b>10</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>11</b>	<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>5.490.000,00</b>	<b>5.055.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.055.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.055.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12</b>	<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	<b>5.356.000,00</b>	<b>5.352.200,00</b>	<b>686.804,63</b>	<b>2.029.123,29</b>	<b>3.323.076,71</b>	<b>686.804,63</b>	<b>2.029.123,29</b>	<b>3.323.076,71</b>	<b>1.696.294,23</b>
<b>13</b>	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)</b>	<b>76.750.000,00</b>	<b>77.823.091,67</b>	<b>12.900.345,31</b>	<b>34.939.250,82</b>	<b>42.883.840,85</b>	<b>10.968.468,02</b>	<b>30.696.807,22</b>	<b>47.126.284,45</b>	<b>25.865.560,54</b>
<b>14</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
15	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>21</b>	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)</b>	<b>76.750.000,00</b>	<b>77.823.091,67</b>	<b>12.900.345,31</b>	<b>34.939.250,82</b>	<b>42.883.840,85</b>	<b>10.968.468,02</b>	<b>30.696.807,22</b>	<b>47.126.284,45</b>	<b>25.865.560,54</b>
<b>22</b>	<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.256.352,00</b>	<b>5.584.618,35</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>23</b>	<b>TOTAL (XIV) = (XII+XIII)</b>	<b>76.750.000,00</b>	<b>77.823.091,67</b>	<b>12.900.345,31</b>	<b>34.939.250,82</b>	<b>42.883.840,85</b>	<b>12.224.820,02</b>	<b>36.281.425,57</b>	<b>41.541.666,10</b>	<b>25.865.560,54</b>





# IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II



**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES

17/07/15 15:47

Exercício: 2015

Página: 5/6

4R Sistemas

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
34	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>42</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (f-e)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
<b>1</b>	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)</b>	<b>5.356.000,00</b>	<b>5.352.200,00</b>	<b>686.804,63</b>	<b>2.029.123,29</b>	<b>3.323.076,71</b>	<b>686.804,63</b>	<b>2.029.123,29</b>	<b>3.323.076,71</b>	<b>1.696.294,23</b>
<b>2</b>	<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>5.356.000,00</b>	<b>5.352.200,00</b>	<b>686.804,63</b>	<b>2.029.123,29</b>	<b>3.323.076,71</b>	<b>686.804,63</b>	<b>2.029.123,29</b>	<b>3.323.076,71</b>	<b>1.696.294,23</b>
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.356.000,00	5.352.200,00	686.804,63	2.029.123,29	3.323.076,71	686.804,63	2.029.123,29	3.323.076,71	1.696.294,23





# IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II



## PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES

17/07/15 15:47

Exercício: 2015

Página: 6/6

4R Sistemas

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (f-e)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

BOM JESUS DOS PERDÕES, 17 de Julho de 2015.

LOURDES AGIANE LUGLI  
Contadora - substituta  
CRC TC 1SP242303/0-1

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA  
Secretário de Administração  
CPF.: 564.434.718-49



# IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II



## PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES

17/07/15 12:00

Exercício: 2015

4R Sistemas

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

Página: 1/3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
<b>1</b>		<b>DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>71.394.000,00</b>	<b>77.529.393,48</b>	<b>12.213.540,68</b>	<b>32.910.127,53</b>	<b>94,19</b>	<b>44.619.265,95</b>	<b>10.281.663,39</b>	<b>28.667.683,93</b>	<b>93,39</b>	<b>48.861.709,55</b>
<b>2</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>2.843.770,00</b>	<b>2.843.770,00</b>	<b>219.575,23</b>	<b>900.239,28</b>	<b>2,58</b>	<b>1.943.530,72</b>	<b>269.575,65</b>	<b>781.572,69</b>	<b>2,55</b>	<b>2.062.197,31</b>
3	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.843.770,00	2.843.770,00	219.575,23	900.239,28	2,58	1.943.530,72	269.575,65	781.572,69	2,55	2.062.197,31
<b>4</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6.968.000,00</b>	<b>7.170.000,00</b>	<b>874.841,78</b>	<b>3.526.780,49</b>	<b>10,09</b>	<b>3.643.219,51</b>	<b>869.697,64</b>	<b>2.932.832,87</b>	<b>9,55</b>	<b>4.237.167,13</b>
5	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.219.000,00	5.421.000,00	639.979,94	2.606.872,35	7,46	2.814.127,65	581.116,06	2.173.732,99	7,08	3.247.267,01
6	04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.023.000,00	1.023.000,00	147.841,01	443.654,19	1,27	579.345,81	172.894,07	425.022,83	1,38	597.977,17
7	04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	726.000,00	726.000,00	87.020,83	476.253,95	1,36	249.746,05	115.687,51	334.077,05	1,09	391.922,95
<b>8</b>	<b>06</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
9	06.181	POLICIAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>10</b>	<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.423.000,00</b>	<b>3.507.400,00</b>	<b>351.933,91</b>	<b>1.781.407,26</b>	<b>5,10</b>	<b>1.725.992,74</b>	<b>321.296,05</b>	<b>1.682.597,75</b>	<b>5,48</b>	<b>1.824.802,25</b>
11	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	187.400,00	187.400,00	0,00	92.400,00	0,26	95.000,00	0,00	92.400,00	0,30	95.000,00
12	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
13	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	712.000,00	796.400,00	0,00	686.400,00	1,96	110.000,00	0,00	686.400,00	2,24	110.000,00
14	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.472.600,00	2.472.600,00	351.933,91	1.002.607,26	2,87	1.469.992,74	321.296,05	903.797,75	2,94	1.568.802,25
<b>15</b>	<b>09</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.810.000,00</b>	<b>4.306.000,00</b>	<b>573.769,67</b>	<b>2.167.539,77</b>	<b>6,20</b>	<b>2.138.460,23</b>	<b>573.769,67</b>	<b>2.167.539,74</b>	<b>7,06</b>	<b>2.138.460,26</b>
16	09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.810.000,00	4.306.000,00	573.769,67	2.167.539,77	6,20	2.138.460,23	573.769,67	2.167.539,74	7,06	2.138.460,26
<b>17</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>16.285.300,00</b>	<b>16.877.300,00</b>	<b>2.218.515,79</b>	<b>7.161.839,57</b>	<b>20,50</b>	<b>9.715.460,43</b>	<b>2.268.464,05</b>	<b>6.812.053,65</b>	<b>22,19</b>	<b>10.065.246,35</b>
18	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.285.300,00	16.877.300,00	2.218.515,79	7.161.839,57	20,50	9.715.460,43	2.268.464,05	6.812.053,65	22,19	10.065.246,35
<b>19</b>	<b>11</b>	<b>TRABALHO</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
20	11.334	FOMENTO AO TRABALHO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
<b>21</b>	<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>17.591.000,00</b>	<b>19.051.281,00</b>	<b>3.444.384,07</b>	<b>8.913.515,28</b>	<b>25,51</b>	<b>10.137.765,72</b>	<b>3.754.894,37</b>	<b>8.404.256,91</b>	<b>27,38</b>	<b>10.647.024,09</b>
22	12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	468.000,00	470.450,00	48.800,01	119.489,20	0,34	350.960,80	59.794,40	95.571,24	0,31	374.878,76
23	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.490.000,00	12.378.806,00	1.961.834,19	5.765.545,14	16,50	6.613.260,86	2.179.527,72	5.353.281,55	17,44	7.025.524,45
24	12.362	ENSINO MÉDIO	405.000,00	514.300,00	69.356,30	207.502,23	0,59	306.797,77	70.631,10	204.381,83	0,67	309.918,17
25	12.364	ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	65.950,00	129.800,00	0,37	70.200,00	65.800,00	129.650,00	0,42	70.350,00
26	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.824.000,00	5.283.725,00	1.276.852,82	2.627.316,54	7,52	2.656.408,46	1.357.550,40	2.557.510,12	8,33	2.726.214,88
27	12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	84.000,00	84.000,00	1.590,75	4.612,17	0,01	79.387,83	1.590,75	4.612,17	0,02	79.387,83
28	12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	20.000,00	59.250,00	0,17	60.750,00	20.000,00	59.250,00	0,19	60.750,00
<b>29</b>	<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	<b>970.000,00</b>	<b>970.000,00</b>	<b>154.583,76</b>	<b>417.712,93</b>	<b>1,20</b>	<b>552.287,07</b>	<b>138.545,77</b>	<b>355.936,87</b>	<b>1,16</b>	<b>614.063,13</b>
30	13.392	DIFUSÃO CULTURAL	970.000,00	970.000,00	154.583,76	417.712,93	1,20	552.287,07	138.545,77	355.936,87	1,16	614.063,13
<b>31</b>	<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	<b>6.316.930,00</b>	<b>9.452.792,48</b>	<b>3.268.900,29</b>	<b>4.931.310,65</b>	<b>14,11</b>	<b>4.521.481,83</b>	<b>1.049.127,78</b>	<b>2.578.772,67</b>	<b>8,40</b>	<b>6.874.019,81</b>
32	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.228.000,00	6.341.572,48	2.866.465,65	3.725.981,23	10,66	2.615.591,25	537.976,83	1.381.369,20	4,50	4.960.203,28
33	15.452	SERVIÇOS URBANOS	3.088.930,00	3.111.220,00	402.434,64	1.205.329,42	3,45	1.905.890,58	511.150,95	1.197.403,47	3,90	1.913.816,53
<b>34</b>	<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	<b>3.446.000,00</b>	<b>3.463.650,00</b>	<b>578.216,05</b>	<b>1.620.758,09</b>	<b>4,64</b>	<b>1.842.891,91</b>	<b>528.096,14</b>	<b>1.515.607,45</b>	<b>4,94</b>	<b>1.948.042,55</b>
35	17.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	122.300,00	22.886,74	68.671,13	0,20	53.628,87	22.886,74	68.671,13	0,22	53.628,87
36	17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.341.000,00	3.341.350,00	555.329,31	1.552.086,96	4,44	1.789.263,04	505.209,40	1.446.936,32	4,71	1.894.413,68



# IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II



## PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES  
17/07/15 12:00  
Exercício: 2015

4R Sistemas

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

Página: 2/3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
<b>37</b>	<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	<b>333.000,00</b>	<b>333.000,00</b>	<b>41.072,05</b>	<b>131.328,09</b>	<b>0,38</b>	<b>201.671,91</b>	<b>41.376,35</b>	<b>122.637,15</b>	<b>0,40</b>	<b>210.362,85</b>
38	20.606	EXTENSÃO RURAL	333.000,00	333.000,00	41.072,05	131.328,09	0,38	201.671,91	41.376,35	122.637,15	0,40	210.362,85
<b>39</b>	<b>22</b>	<b>INDÚSTRIA</b>	<b>337.000,00</b>	<b>337.000,00</b>	<b>25.254,70</b>	<b>73.630,95</b>	<b>0,21</b>	<b>263.369,05</b>	<b>23.016,80</b>	<b>71.393,05</b>	<b>0,23</b>	<b>265.606,95</b>
40	22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	337.000,00	337.000,00	25.254,70	73.630,95	0,21	263.369,05	23.016,80	71.393,05	0,23	265.606,95
<b>41</b>	<b>23</b>	<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>102.000,00</b>	<b>102.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90,60</b>	<b>0,00</b>	<b>101.909,40</b>	<b>0,00</b>	<b>90,60</b>	<b>0,00</b>	<b>101.909,40</b>
42	23.695	TURISMO	102.000,00	102.000,00	0,00	90,60	0,00	101.909,40	0,00	90,60	0,00	101.909,40
<b>43</b>	<b>26</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>926.000,00</b>	<b>927.200,00</b>	<b>194.420,16</b>	<b>455.139,29</b>	<b>1,30</b>	<b>472.060,71</b>	<b>191.118,22</b>	<b>439.436,05</b>	<b>1,43</b>	<b>487.763,95</b>
44	26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	926.000,00	927.200,00	194.420,16	455.139,29	1,30	472.060,71	191.118,22	439.436,05	1,43	487.763,95
<b>45</b>	<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>831.000,00</b>	<b>977.000,00</b>	<b>110.286,15</b>	<b>318.207,60</b>	<b>0,91</b>	<b>658.792,40</b>	<b>94.897,83</b>	<b>292.328,80</b>	<b>0,95</b>	<b>684.671,20</b>
46	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	831.000,00	977.000,00	110.286,15	318.207,60	0,91	658.792,40	94.897,83	292.328,80	0,95	684.671,20
<b>47</b>	<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.276.000,00</b>	<b>1.276.000,00</b>	<b>157.787,07</b>	<b>510.627,68</b>	<b>1,46</b>	<b>765.372,32</b>	<b>157.787,07</b>	<b>510.627,68</b>	<b>1,66</b>	<b>765.372,32</b>
48	28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	616.000,00	616.000,00	70.018,98	200.367,98	0,57	415.632,02	70.018,98	200.367,98	0,65	415.632,02
49	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	660.000,00	87.768,09	310.259,70	0,89	349.740,30	87.768,09	310.259,70	1,01	349.740,30
<b>50</b>		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>51</b>		<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>5.490.000,00</b>	<b>5.490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.490.000,00</b>
<b>52</b>		<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>5.356.000,00</b>	<b>5.361.500,00</b>	<b>686.804,63</b>	<b>2.029.123,29</b>	<b>5,81</b>	<b>3.332.376,71</b>	<b>686.804,63</b>	<b>2.029.123,29</b>	<b>6,61</b>	<b>3.332.376,71</b>
<b>53</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>7.632,62</b>	<b>21.659,55</b>	<b>0,06</b>	<b>18.340,45</b>	<b>7.632,62</b>	<b>21.659,55</b>	<b>0,07</b>	<b>18.340,45</b>
54	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	7.632,62	21.659,55	0,06	18.340,45	7.632,62	21.659,55	0,07	18.340,45
<b>55</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>380.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>56.416,32</b>	<b>167.386,23</b>	<b>0,48</b>	<b>212.613,77</b>	<b>56.416,32</b>	<b>167.386,23</b>	<b>0,55</b>	<b>212.613,77</b>
56	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000,00	230.000,00	33.725,96	99.401,53	0,28	130.598,47	33.725,96	99.401,53	0,32	130.598,47
57	04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	14.280,89	42.667,49	0,12	57.332,51	14.280,89	42.667,49	0,14	57.332,51
58	04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	50.000,00	50.000,00	8.409,47	25.317,21	0,07	24.682,79	8.409,47	25.317,21	0,08	24.682,79
<b>59</b>	<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>12.509,98</b>	<b>37.570,11</b>	<b>0,11</b>	<b>62.429,89</b>	<b>12.509,98</b>	<b>37.570,11</b>	<b>0,12</b>	<b>62.429,89</b>
60	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	12.509,98	37.570,11	0,11	62.429,89	12.509,98	37.570,11	0,12	62.429,89
<b>61</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>232.990,10</b>	<b>706.192,98</b>	<b>2,02</b>	<b>1.293.807,02</b>	<b>232.990,10</b>	<b>706.192,98</b>	<b>2,30</b>	<b>1.293.807,02</b>
62	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	232.990,10	706.192,98	2,02	1.293.807,02	232.990,10	706.192,98	2,30	1.293.807,02
<b>63</b>	<b>11</b>	<b>TRABALHO</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
64	11.334	FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>65</b>	<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>1.761.000,00</b>	<b>1.761.000,00</b>	<b>265.283,51</b>	<b>759.365,12</b>	<b>2,47</b>	<b>1.001.634,88</b>	<b>265.283,51</b>	<b>759.365,12</b>	<b>2,47</b>	<b>1.001.634,88</b>
66	12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
67	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.160.000,00	1.160.000,00	183.206,40	522.559,57	1,50	637.440,43	183.206,40	522.559,57	1,70	637.440,43
68	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	580.000,00	580.000,00	82.077,11	236.805,55	0,68	343.194,45	82.077,11	236.805,55	0,77	343.194,45
69	12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>70</b>	<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>152,26</b>	<b>152,26</b>	<b>0,00</b>	<b>84.847,74</b>	<b>152,26</b>	<b>152,26</b>	<b>0,00</b>	<b>84.847,74</b>
71	13.392	DIFUSÃO CULTURAL	85.000,00	85.000,00	152,26	152,26	0,00	84.847,74	152,26	152,26	0,00	84.847,74
<b>72</b>	<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	<b>553.000,00</b>	<b>558.500,00</b>	<b>66.125,05</b>	<b>200.346,60</b>	<b>0,57</b>	<b>358.153,40</b>	<b>66.125,05</b>	<b>200.346,60</b>	<b>0,65</b>	<b>358.153,40</b>



# IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II**



## PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES

17/07/15 12:00

Exercício: 2015

4R Sistemas

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

Página: 3/3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
73	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	405.000,00	405.000,00	46.544,42	139.623,68	0,40	265.376,32	46.544,42	139.623,68	0,45	265.376,32
74	15.452	SERVIÇOS URBANOS	148.000,00	153.500,00	19.580,63	60.722,92	0,17	92.777,08	19.580,63	60.722,92	0,20	92.777,08
<b>75</b>	<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	<b>211.000,00</b>	<b>211.000,00</b>	<b>28.530,55</b>	<b>85.514,29</b>	<b>0,24</b>	<b>125.485,71</b>	<b>28.530,55</b>	<b>85.514,29</b>	<b>0,28</b>	<b>125.485,71</b>
76	17.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
77	17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	28.530,55	85.514,29	0,24	114.485,71	28.530,55	85.514,29	0,28	114.485,71
<b>78</b>	<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>924,00</b>	<b>2.772,00</b>	<b>0,01</b>	<b>27.228,00</b>	<b>924,00</b>	<b>2.772,00</b>	<b>0,01</b>	<b>27.228,00</b>
79	20.606	EXTENSÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	924,00	2.772,00	0,01	27.228,00	924,00	2.772,00	0,01	27.228,00
<b>80</b>	<b>22</b>	<b>INDÚSTRIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
81	22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>82</b>	<b>23</b>	<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>
83	23.695	TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
<b>84</b>	<b>26</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>7.507,71</b>	<b>21.965,83</b>	<b>0,06</b>	<b>48.034,17</b>	<b>7.507,71</b>	<b>21.965,83</b>	<b>0,07</b>	<b>48.034,17</b>
85	26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.000,00	70.000,00	7.507,71	21.965,83	0,06	48.034,17	7.507,71	21.965,83	0,07	48.034,17
<b>86</b>	<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>8.732,53</b>	<b>26.198,32</b>	<b>0,07</b>	<b>73.801,68</b>	<b>8.732,53</b>	<b>26.198,32</b>	<b>0,09</b>	<b>73.801,68</b>
87	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	100.000,00	100.000,00	8.732,53	26.198,32	0,07	73.801,68	8.732,53	26.198,32	0,09	73.801,68
<b>88</b>		<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>76.750.000,00</b>	<b>82.890.893,48</b>	<b>12.900.345,31</b>	<b>34.939.250,82</b>	<b>100,00</b>	<b>47.951.642,66</b>	<b>10.968.468,02</b>	<b>30.696.807,22</b>	<b>100,00</b>	<b>52.194.086,26</b>

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

BOM JESUS DOS PERDÕES, 17 de Julho de 2015.



# IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II



4R Sistemas

## PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RCL - PERÍODO ATÉ 30/06/2015  
Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Usuário: LOURDES

17/07/15 15:59

Exercício: 2015

Página: 1/2

RECEITAS CORRENTES													
Especificações	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	Total
RECEITA TRIBUTÁRIA	897.700,45	861.074,32	943.273,83	830.666,84	817.379,04	1.112.838,76	502.805,04	761.419,35	2.659.724,93	987.666,38	915.276,40	968.136,68	12.257.962,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	168.737,41	130.424,07	153.554,20	157.274,53	157.204,05	310.375,24	156.610,68	165.817,07	156.501,80	166.219,59	168.522,02	165.099,70	2.056.340,36
RECEITA PATRIMONIAL	666.601,16	309.281,69	770.145,31	-162.173,70	356.892,57	754.416,62	396.000,15	-145.408,35	726.963,86	92.403,40	644.502,95	779.796,58	5.189.422,24
RECEITA DE SERVIÇOS	349.950,80	327.947,29	301.889,56	272.654,18	246.045,17	275.062,73	246.743,04	218.414,99	276.090,60	236.177,00	234.035,28	258.478,70	3.243.489,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.343.300,41	2.986.288,14	3.155.825,27	2.592.270,60	3.140.794,32	4.045.664,37	5.249.836,62	3.573.853,67	4.134.800,31	3.037.979,43	3.425.620,08	3.448.207,54	42.134.440,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.563,62	200.575,09	195.490,52	290.923,37	218.536,22	224.742,28	189.282,89	201.531,48	207.803,39	171.627,83	179.675,90	587.695,07	2.951.447,66
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.709.853,85</b>	<b>4.815.590,60</b>	<b>5.520.178,69</b>	<b>3.981.615,82</b>	<b>4.936.851,37</b>	<b>6.723.100,00</b>	<b>6.741.278,42</b>	<b>4.775.628,21</b>	<b>8.161.884,89</b>	<b>4.692.073,63</b>	<b>5.567.632,63</b>	<b>6.207.414,27</b>	<b>67.833.102,38</b>

DEDUÇÕES													
Especificações	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	Total
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	168.734,89	130.424,07	153.542,67	157.258,89	157.204,05	310.370,34	156.610,68	165.817,07	156.501,80	166.219,59	168.522,02	165.099,70	2.056.305,77
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB													5.388.112,89
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>													<b>7.444.418,66</b>

FUNDEB													
Especificações	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	Total
FUNDEB RECEBIDO	840.200,01	662.745,42	833.774,02	633.731,25	695.616,39	843.021,65	1.086.700,04	688.353,16	1.153.830,02	681.208,16	749.575,65	897.818,66	9.766.574,43
FUNDEB RETIDO	402.978,38	384.121,54	407.975,53	340.313,60	405.299,99	468.231,09	626.990,00	490.416,13	534.314,40	396.514,41	458.022,93	472.934,89	5.388.112,89
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>													<b>60.388.683,72</b>



# IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II



4R Sistemas

**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES

17/07/15 15:51

Exercício: 2015

Página: 1 / 4

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -  
 Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre (Maio/Junho) - (PCASP)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	5.810.000,00	5.810.000,00	3.166.705,53	3.227.801,18
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	5.810.000,00	5.810.000,00	3.166.705,53	3.227.801,18
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	2.220.000,00	2.220.000,00	978.770,86	903.855,52
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	2.220.000,00	2.220.000,00	978.770,86	903.855,52
5	Ativo	2.200.000,00	2.200.000,00	972.737,24	898.348,48
6	Inativo	10.000,00	10.000,00	3.938,11	3.629,34
7	Pensionista	10.000,00	10.000,00	2.095,51	1.877,70
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	3.547.000,00	3.547.000,00	2.185.396,51	2.323.945,66
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	3.547.000,00	3.547.000,00	2.185.396,51	2.323.945,66
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	43.000,00	43.000,00	2.538,16	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	2.538,16	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.490.000,00	3.490.000,00	2.164.462,64	2.033.653,40
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	9.300.000,00	9.300.000,00	5.331.168,17	5.261.454,58

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV) = (29+32)	3.810.000,00	4.306.000,00	2.167.539,77	1.542.451,66	2.167.539,74	1.542.451,56
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	247.000,00	743.000,00	576.794,16	91.097,64	576.794,13	91.097,54



# IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II



4R Sistemas

**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES

17/07/15 15:51

Exercício: 2015

Página: 2/ 4

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -  
 Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre (Maio/Junho) - (PCASP)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
30	Despesas Correntes	227.000,00	288.000,00	139.998,16	90.893,14	139.998,13	90.893,04
31	Despesas de Capital	20.000,00	455.000,00	436.796,00	204,50	436.796,00	204,50
<b>32</b>	<b>PREVIDÊNCIA = (33+37+41)</b>	<b>3.563.000,00</b>	<b>3.563.000,00</b>	<b>1.590.745,61</b>	<b>1.451.354,02</b>	<b>1.590.745,61</b>	<b>1.451.354,02</b>
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	3.563.000,00	3.563.000,00	1.590.745,61	1.451.354,02	1.590.745,61	1.451.354,02
34	Aposentadorias	1.912.000,00	1.912.000,00	968.101,46	790.866,06	968.101,46	790.866,06
35	Pensões	700.000,00	700.000,00	295.030,35	266.049,07	295.030,35	266.049,07
36	Outros Benefícios Previdenciários	951.000,00	951.000,00	327.613,80	394.438,89	327.613,80	394.438,89
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>44</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>45</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(VI) = (IV+V) = (28+44)</b>	<b>3.810.000,00</b>	<b>4.306.000,00</b>	<b>2.167.539,77</b>	<b>1.542.451,66</b>	<b>2.167.539,74</b>	<b>1.542.451,56</b>
<b>46</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)</b>	<b>5.490.000,00</b>	<b>4.994.000,00</b>	<b>3.163.628,40</b>	<b>3.719.002,92</b>	<b>3.163.628,43</b>	<b>3.719.003,02</b>

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
<b>47</b>	<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)</b>	<b>0,00</b>
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00
49	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
55	Outros Aportes para O RPPS	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>56</b>	<b>VALOR</b>	<b>5.490.000,00</b>



# IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II



4R Sistemas

**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES  
 17/07/15 15:51  
 Exercício: 2015  
 Página: 3/ 4

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -  
 Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre (Maio/Junho) - (PCASP)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Jun/2015	31/Dez/2014
57	CAIXA	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	40.715.720,06	37.691.090,95
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
<b>61</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)</b>	<b>3.490.000,00</b>	<b>3.490.000,00</b>	<b>2.164.462,64</b>	<b>2.033.653,40</b>
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	3.490.000,00	3.490.000,00	2.164.462,64	2.033.653,40
63	Patronal = (64+68)	2.900.000,00	2.900.000,00	1.999.473,86	1.769.445,29
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	2.900.000,00	2.900.000,00	1.999.473,86	1.769.445,29
65	Ativo	2.900.000,00	2.900.000,00	1.999.473,86	1.769.445,29
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	590.000,00	590.000,00	164.988,78	264.208,11
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>77</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>81</b>	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>82</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)</b>	<b>3.490.000,00</b>	<b>3.490.000,00</b>	<b>2.164.462,64</b>	<b>2.033.653,40</b>

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014





# IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II**



4R Sistemas

**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES

17/07/15 15:51

Exercício: 2015

Página: 4/ 4

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -  
 Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre (Maio/Junho) - (PCASP)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BOM JESUS DOS PERDÕES, 17 de Julho de 2015.

LOURDES AGIANE LUGLI  
 Contadora - substituta  
 CRC TC 1SP242303/0-1

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA  
 Secretário de Administração  
 CPF.: 564.434.718-49



# IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II**



4R Sistemas

**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

STN - RREO - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Período de Ref.:  
01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre (Maio/Junho) - (PCASP)

Usuário: LOURDES

17/07/15 12:22

Exercício: 2015

Página: 1 / 1

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/Abr/2015 (b)	Em 30/Jun/2015 (c)
1	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>2.772.036,26</b>	<b>2.709.911,40</b>	<b>2.709.911,40</b>
2	<b>DEDUÇÕES (II) = (3+4-5)</b>	<b>2.709.690,62</b>	<b>11.815.678,68</b>	<b>10.285.147,81</b>
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.625.654,34	7.432.905,54	6.700.300,95
4	Demais Haveres Financeiros	100.698,43	5.096.956,62	4.292.711,24
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.016.662,15	714.183,48	707.864,38
6	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>62.345,64</b>	<b>-9.105.767,28</b>	<b>-7.575.236,41</b>
7	<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8	<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>2.772.036,26</b>	<b>2.709.911,40</b>	<b>2.709.911,40</b>
9	<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)</b>	<b>-2.709.690,62</b>	<b>-11.815.678,68</b>	<b>-10.285.147,81</b>

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	1.530.530,87	-7.575.457,19

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/Dez/2014	Em 30/Abr/2015	Em 30/Jun/2015
12	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)</b>	<b>30.958.522,38</b>	<b>30.958.522,38</b>	<b>30.958.522,38</b>
13	Passivo Atuarial	30.958.522,38	30.958.522,38	30.958.522,38
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	<b>DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)</b>	<b>37.446.795,01</b>	<b>38.901.034,78</b>	<b>40.637.153,70</b>
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	36.526.107,27	37.663.543,72	38.716.109,48
17	Investimentos	1.164.983,68	1.242.716,21	1.923.669,66
18	Demais Haveres Financeiros	37.099,96	39.749,96	40.199,96
19	(-) Restos a Pagar Processados	281.395,90	44.975,11	42.825,40
20	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)</b>	<b>-6.488.272,63</b>	<b>-7.942.512,40</b>	<b>-9.678.631,32</b>
21	<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)</b>	<b>-6.488.272,63</b>	<b>-7.942.512,40</b>	<b>-9.678.631,32</b>

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com zero.



# IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II



**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES

17/07/15 12:30

Exercício: 2015

Página: 1 / 2

4R Sistemas

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
<b>1</b>	<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) = (2+8+11+14+20)</b>	<b>71.793.000,00</b>	<b>32.836.923,34</b>	<b>30.517.132,99</b>
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	15.245.000,00	6.795.028,78	6.180.886,58
3	IPTU	6.800.000,00	3.456.127,53	2.795.052,78
4	ISS	3.100.000,00	1.178.872,81	1.358.136,20
5	ITBI	1.300.000,00	424.786,44	571.714,98
6	IRRF	1.350.000,00	606.500,24	553.372,28
7	Outras Receitas Tributárias	2.695.000,00	1.128.741,76	902.610,34
8	Receita de Contribuições (9+10)	6.060.000,00	3.143.233,50	2.937.562,66
9	Receitas Previdenciárias	5.710.000,00	3.143.233,50	2.937.508,92
10	Outras Receitas de Contribuições	350.000,00	0,00	53,74
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	4.162.000,00	2.494.258,59	2.557.461,08
13	(-) Aplicações Financeiras	4.162.000,00	2.494.258,59	2.557.461,08
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18+19)	43.624.000,00	19.891.104,89	18.551.326,19
15	Cota-Parte do FPM	11.600.000,00	5.803.839,79	5.440.867,26
16	Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	4.051.063,36	3.792.280,93
17	Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	1.667.037,92	1.529.746,37
18	Convênios	3.251.000,00	745.415,38	1.277.292,26
19	Outras Transferências Correntes	16.693.000,00	7.623.748,44	6.511.139,37
20	Demais Receitas Correntes (21+22)	6.864.000,00	3.007.556,17	2.847.357,56
21	Dívida Ativa	1.662.000,00	617.397,57	648.443,99
22	Diversas Receitas Correntes	5.202.000,00	2.390.158,60	2.198.913,57
<b>23</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II) = (24+25+26+27+30)</b>	<b>795.000,00</b>	<b>950.243,64</b>	<b>600.998,58</b>
24	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
25	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
26	Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00
27	Transferências de Capital (28+29)	740.000,00	950.243,64	601.013,78
28	Convênios	710.000,00	950.243,64	551.879,78
29	Outras Transferências de Capital	30.000,00	0,00	49.134,00
30	Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	-15,20
<b>31</b>	<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>790.000,00</b>	<b>950.243,64</b>	<b>600.998,58</b>
<b>32</b>	<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)</b>	<b>72.583.000,00</b>	<b>33.787.166,98</b>	<b>31.118.131,57</b>



# IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II



**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES

17/07/15 12:30

Exercício: 2015

Página: 2/ 2

4R Sistemas

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
<b>33</b>	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII) = (34+35+36)</b>	<b>64.556.344,19</b>	<b>31.261.774,74</b>	<b>27.603.979,39</b>	<b>29.528.175,22</b>	<b>25.245.913,88</b>
34	Pessoal e Encargos Sociais	35.424.034,00	15.826.024,62	14.833.915,93	15.821.741,22	14.818.083,72
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	166.000,00	59.676,63	69.605,31	59.676,63	69.605,31
36	Outras Despesas Correntes	28.966.310,19	15.376.073,49	12.700.458,15	13.646.757,37	10.358.224,85
<b>37</b>	<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	<b>64.390.344,19</b>	<b>31.202.098,11</b>	<b>27.534.374,08</b>	<b>29.468.498,59</b>	<b>25.176.308,57</b>
<b>38</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (39+40+44)</b>	<b>8.076.747,48</b>	<b>3.677.476,08</b>	<b>824.266,78</b>	<b>1.168.632,00</b>	<b>590.480,84</b>
39	Investimentos	7.206.747,48	3.116.784,73	629.693,98	607.940,65	395.908,04
40	Inversões Financeiras = (41+42+43)	420.000,00	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	420.000,00	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00
44	Amortização da Dívida (XIV)	450.000,00	140.691,35	194.572,80	140.691,35	194.572,80
<b>45</b>	<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>7.626.747,48</b>	<b>3.536.784,73</b>	<b>629.693,98</b>	<b>1.027.940,65</b>	<b>395.908,04</b>
<b>46</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>135.000,00</b>				
<b>47</b>	<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>5.055.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>48</b>	<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>77.207.091,67</b>	<b>34.738.882,84</b>	<b>28.164.068,06</b>	<b>30.496.439,24</b>	<b>25.572.216,61</b>
<b>49</b>	<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)</b>	<b>-4.624.091,67</b>	<b>-951.715,86</b>	<b>2.954.063,51</b>	<b>3.290.727,74</b>	<b>5.545.914,96</b>
<b>50</b>	<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

CAMPO	DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.529.000,00



# IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II**



4R Sistemas

**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre  
 (Maio/Junho)

Usuário: LOURDES  
 17/07/15 16:08  
 Exercício: 2015  
 Página: 1 / 1

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2014	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2014	LIQUIDADADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	SALDO (a+b)
<b>1</b>	<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	203.227,12	3.747.842,39	3.554.941,51	196,58	395.931,42	3.405.540,58	12.910.520,52	3.648.721,92	3.294.034,45	48.616,46	12.973.410,19	13.369.341,61
<b>2</b>	<b>EXECUTIVO</b>	203.227,12	3.747.842,39	3.554.941,51	196,58	395.931,42	3.405.540,58	12.910.520,52	3.648.721,92	3.294.034,45	48.616,46	12.973.410,19	13.369.341,61
3	PREFEITURA MUNICIPAL	203.227,12	3.466.446,49	3.316.300,12	196,58	353.176,91	3.405.540,58	12.910.520,52	3.648.721,92	3.294.034,45	48.616,46	12.973.410,19	13.326.587,10
4	INST. PREV. SERV. PUBL. MUN. B.J.PERDOES	0,00	281.395,90	238.641,39	0,00	42.754,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.754,51
<b>5</b>	<b>LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7</b>	<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMETÁRIOS) (II)</b>	0,00	308.653,23	308.653,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXECUTIVO	0,00	308.653,23	308.653,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10</b>	<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	203.227,12	4.056.495,62	3.863.594,74	196,58	395.931,42	3.405.540,58	12.910.520,52	3.648.721,92	3.294.034,45	48.616,46	12.973.410,19	13.369.341,61

Fonte:

Nota:

BOM JESUS DOS PERDÕES, 17 de Julho de 2015.

LOURDES AGIANE LUGLI  
 Contadora - substituta  
 CRC TC 1SP242303/0-1

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA  
 Secretário de Administração  
 CPF.: 564.434.718-49



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II**

**Portaria nº 382/2015  
de 24 de julho de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º. NOMEIA, os funcionários efetivos, Sr. José Natalino Santos Oliveira – Contador, Mits Cassia da Silva – Aux. de Compras e Licitações, Hilda Ap. dos Santos Paschoal – Tesoureira, Ana Lúcia de Almeida – Secretária da Saúde, Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk – Auxiliar de Serviços Pessoal, Pollyanna Ramos F. Zafonato – Supervisora de Compras e Licitações e Edilaine Aparecida de Oliveira Batista, Supervisora de Ensino, para comporem a comissão de elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

Art. 2º - Nomeia os representantes dos servidores:

João Batista de Carvalho – Representante do Meio Ambiente;  
Eva do Divino Silva Duarte – Representante de Administração e Finanças;  
Paulo Gilberto Vieira de Almeida – Representante de Obras;  
Natal Freire da Silva – Representante de Esportes;  
Joelma Maria Silveira – Representante de Educação;  
Raquel Lucats – Representante de Saúde;  
Amauri Campos do Amaral – Representante da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 3º - Nomeia para acompanhar os trabalhos desta comissão o Dr. Guilherme Antibas Atik, Assessor Jurídico desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial nº 222/2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 24 de julho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI  
- PREFEITO MUNICIPAL -**

**LEI Nº 2.331, DE 16 DE JULHO DE 2015.**

(De autoria dos Vereadores da 13ª Legislatura)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ANTIGA ESTRADA DE SERVIDÃO NO BAIRRO DA CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, DE ESTRADA MUNICIPAL “JOSÉ AMÉRICO FILHO”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. A Estrada Municipal denominada Antiga Estrada de Servidão, que interliga a Estrada Municipal Soldado José Menino de Souza, localizada no Bairro da Cachoeirinha até seu final, passará a denominar-se “Estrada Municipal José Américo Filho”.

Art. 2º. As despesas com a presente lei correrão por conta das verbas próprias orçamentárias

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de julho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI  
Prefeito Municipal**

**LEI Nº 2.332, DE 21 DE JULHO DE 2015.**

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS PARA OS CARGOS DE CONTADOR, TESOUREIRO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E MOTORISTAS PREVISTOS NA LEI Nº 1813/2006.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aumentado o número de vagas para mais um nos cargos de contador, tesoureiro, técnico em contabilidade e para mais dez no cargo de motorista, todos da Lei nº 1813/2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de julho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.333, DE 21 DE JULHO DE 2015.**

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida no



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 28 de Julho de 2015 - Publicação nº 132 - Ano II**

Anexo I desta lei.

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, através do Fórum Municipal de Educação, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

Art. 3º. O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme documento anexo.

Art. 4º. O Poder Executivo em articulação com a sociedade civil procederá a avaliação periódica da implementação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar e sistematizar as normas e mecanismos para avaliação e acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação, cabendo ao Conselho Municipal e à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, exercer a fiscalização sobre o seu efetivo cumprimento.

Art. 5º. A primeira avaliação realizar-se-á no mínimo no 2º (segundo) ano de vigência da presente lei, objetivando a correção de eventuais deficiências e distorções, cujas medidas legais decorrentes serão submetidas à aprovação da Câmara Municipal.

Art. 6º. Os Poderes Executivo e Legislativo empenhar-se-ão na divulgação do Plano Municipal de Educação e da progressiva realização dos seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implementação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de julho de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2015 de 17/07/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Contratada: CONSTRUTORA CAVALLARI LTDA.- EPP

Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Prazo: 168 dias Vigência: 17/07/2015 à 31/12/2015

Valor: R\$ 46.528,49 (Quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).